



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.509 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER CONTRIBUIÇÕES  
A SOPAS ESCOLARES.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E  
C R E T A :-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor,  
um crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para  
atender a contribuições a Sopas Escolares.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classi-  
ficação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0. - Subvenções Sociais:

61 - Contribuição às Sopas Escolares

- As Escolas Combinadas José Mamud Assam..... Cr\$ 1.500,00

- As Escolas Combinadas José Mamud Assam, para Merenda

Pré-Escolar..... Cr\$ 1.500,00

SOMA..... Cr\$ 3.000,00

ART. 3º - Para constituir recursos à abertura do crê-  
dito acima, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

42 - Construção de Oficina e Garagem Municipal..... ~~Cr\$ 3.000,00~~

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 1975.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....